



**ETERNIT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81  
NIRE 35.300.013.344

**FATO RELEVANTE**  
**Processo de Recuperação Judicial**  
**Manifestação do Ministério Público do Estado de São Paulo**

A Eternit S.A. - Em Recuperação Judicial (B3: ETER3, “Companhia” ou “Eternit”), em cumprimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº44 de 23/08/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, dando sequência ao Fato Relevante de 18/10/2023, 12/04/2024 e 14/05/2024, no âmbito do Processo de Recuperação Judicial do Grupo Eternit de nº. 1030930-48.2018.8.26.0100 (“Recuperação Judicial”), o Ministério Público do Estado de São Paulo se manifestou, nesta data, (i) não se opondo à homologação do Primeiro Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit, aprovado em Assembleia Geral de Credores no dia 14/05/2024, e (ii) não se opondo ao encerramento da Recuperação Judicial (art. 63 da Lei nº 11.101/05), conforme requerido pelo Grupo Eternit, considerando que já houve o transcurso do prazo legal previsto no art. 61 da Lei nº 11.101/05 e que, como já atestado nos autos da Recuperação Judicial pelo Administrador Judicial, o Grupo Eternit vem cumprindo as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável, sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

São Paulo, 24 de julho de 2024.

**Vítor Mallmann**  
**Diretor de Relações com Investidores**